

aos que este aluara virem, q' ha uendo respeito a necessidade q' a cidade do Porto tem de paõ, por onãõ ter de sua colheita, elle ha uer de vir de fora; hei p' bem, em epraz q' as pessoas, q' o quizerem hir comprar as so' marcas da Beira, e trallos montes pera o leuarem a vender a ditta cidade, o possão fazer por tempo de hũ anno sòmte q' comecará da feitura deste aluara sem embargo dale; porq' he defeso q' p' alouã não venda paõ senão, quem o tiuer de sua colheita ou renda; e de quaesq' outras Leis, e ordenações q' em contr' haja, e isto fazêdo as taes p' obrigações na camera da ditta cidade, de trazerê della todo o paõ q' assi differê q' quizerem hir comprar e dando a isso fiança segura e bastante de q' a ditta cidade seja contente, a qual fiança perderão para a ditta cidade, não comprindo as dittas obrigações; e portanto mado as justicias das dittas comarcas a que o reslado deste aluara em publica forma for mostrado q' apresentando lhe as pessoas que o dito paõ quizerem comprar certidões do juiz, e officiaes da camera da ditta cidade do Porto em que declarem quãtos mojos cada hũ se obrigou a leuar a vender della, lho deixem comprar, tirar, e trazer a ditta cidade, sem nissõ lhe porê duuida; e o poderão, em ella vender se encorrerem, em penã alouã, sem embargo das dittas ordenações, e de quaesquer outras puições, e posturas das cameras q' em contr' haja, e nas cortas das dittas certidões se asentará o paõ q' as dittas pessoas tirão de cada lugar pera q' se saiba quãto he, e não possão comprar, nem tirar mais d'aquelle a que se obrigãrão, e em todo cumprião e guardê este aluara, como se nelle contem, porq' eu o hei assi por be'. Bastiao Ramalho o fez em La a X dias de Setb.º de Jo.º de Fernão da Costa o fez o feitor: - fca com carta de p'missão a 22 de Maio de 1574

Bastiao Ramalho

CXVII

Juiz, Vereadores, e pro-
curador da cidade do Porto, Cu. EL Rey vos enuio muito saudar, Cu.

Esta apropriada no lib. 2.
fol. 187.

fui

fui informado d'alguns costumes, e abusos antigos, que na procissão, que esta
cidade faz dia de Corpus Christi se ainda vtao de que se segue grãdes
escandalos, e offensas de Nosso sr; e specialmẽte de se tomarem cada huã
para aditta pçisaõ cinco, ou seis mocas as mais fermosas q se achão
filhas de officiaes mecanicos, huã que vai por sancta Maria, outra q vai p
sancta Catharina com sua donzella, outra q vai por Madalena, e outra
q vai por dama do Drago, e outra que vai por sancta clara. cõ duas f.ªs
E muitos mouros com ellas quelhes vao fallando muitas desonestidades,
e q dous mezes antes do ditto dia de Corp^s Christi se occupao em buscar
as dittas mocas, e em as affeitare, e q os Pais, e Mays dellas, cla-
mao q lhes tomao as filhas selhas poder valler

Assi mesmo q na pçisaõ q a Vespera de Corp^s Christi se faz por de-
tro da Se a que os officiaes da Governança dessa cidade sao presentes
vao muitos Emperadores, pellas, e d'cas, de q se segue grãde pertur-
bação, e nao se poder com isso ter ao S^m Sacramento, a Veneração
e acatamẽto q he razao q selhetenba: ~

E q no ditto dia do Corpus Christi hu' anno vai a pçisaõ fora da cida-
de a huã Igreja do Orago de Sancto Ildefonso q esta em hu' campo, e ali
poẽ os S^m Sacram^{to} de baixo de hu' sarualho, em q pregao muy desacompa-
nhado de gente, por amais della ficar na cidade comido, e outro anno
vai a huã Igreja do Orago de S. Pedro q esta nos arraballes fora
da cidade, e por a Igreja ser piquena poẽ os S^m Sacramẽto a porta
della de baxo de huã vella, e amais da gente fica na cidade comido e
em desenfadame. E Porq^{to} Eude sejo q ao S^m Sacramẽto se fa-
ca toda a devida veneração principalm^{te} no d^{to} dia q a sancta Madre
Igreja escolheo para solenizar o Mysterio do S^m Sacramẽto e se
nao Vte de cousas q de occasiao a Nosso sr Ser deservido e paju-
diquem a gravidade modestia, e Reuerencia de tao alto Mysterio, e
tao solene como sao todas as sobredittas, e todas as outras q puo
opoio

oponô a soltura, e deshonestidades, e distrahimentos pfanos, e indecêtes
 ao culto diuino, e a deuocão, que nas pçissoes Christãs Specialmête naqta
 emq^{ta} Vai o^{ra} Sacram^{to}, e em sua p^{ro}pria festa vos mando, e encomêdo muito
 q^{ue} naditta pçissão, este anno, e pello anno em diãte, não useis dasdittas
 inuicões de mocas né obrigeis os Pais e Mays d'adallas, né lanceis fintas,
 e pedidos para as afeitarê, e ornarê de Vestidos, né de foyas, pello inco-
 uenientes, e offensas de Deus q^{ue} de asdittas Mocas e Representações de
 sanctas hñe naditta pçissão succede, E não consetais na pçissão q^{ue} se faz
 na se' atarde entrarem de tro naditta se' folias, pellas, e danças q^{ue}
 impede o culto diuino, e desabocega o shoro, sabido e pouo, q^{ue} p^{ro} a d^{ta}
 pçissão se ajunta, e assi ordeneis q^{ue} a pçissão do d^{to} dia de Corpus Xpiⁱ
 vá ao mostr^o de S. Domingos, ou S. Francisco, qual vos parecer mais co-
 ueniente para recolhimento do Pouo, e maior reuerencia d^{to} Sacram^{to}.
 E nisto e entudo o mais q^{ue} tocar a solenidade, reuerencia, e decête
 ornato da ditta pçissão p^{ro} que apraza ao sor^{or} o seruico q^{ue} nella selbe
 faz, e selbe offerce em memoria de tão grande benefício, comuni-
 queis com o Bp^o vosso prellado, e com seu conselho, e parecer ordene-
 is as cousas comq^{ue} nosso sor^{or} possa ser seruido E osancto Sacram^{to}
 venerado, E não useis das que vos o ditto Bp^o para otal auto
 e dia não apuar, por não serem conuenientes ao culto diuino. Eu
 o escreui assi ao ditto Bp^o; e mado ao C^o Luiz de fora, q^{ue} não
 consetao naditta pçissão solturas, e deshonestidades e represe-
 tações deshonestas, e scandalosas e de q^{ue} nosso snor^{or} seja offendi-
 do, e que dem ao pouo occasião de distrahimeto, e esta carta
 fareis tresladar nos liuros da camara pello escriuaõ della, p^{ro}
 se saber, o q^{ue} assi ordens, e Mando fuita e La paxxx
 De Mayo Pantaleão Rebello a fez de Jb. Lx. fca

La certidã per em in la maysoria *Pantaleão Rebello*

CXVIII

Luiz Vereadores, e procu-
 rador

Esta a propria nolib²
 fol. 188

zador da cidade do Porto, eu el Rey vos enuio muito saudar, depois de
 á vosso requerimento termádado p' minha p'uisão q' Gabriel de Pina
 feitor d'Alfândega da ditta cidade não seruisse mais o ditto officio má
 dei e minha fazêda ver os autos & apontamêtos, q' me contra elle e-
 uiastes, e por se lles não mostrar cousa perq' o ditto Gabriel de Pina
 deua ser tirado do ditto officio, mando hora por outra minha p-
 uisão q' elle o torne d'aqui e diante a servir com os maes officios q'
 dantes seruia na ditta alfândega como se contem na ditta p'uisão
 pello que vos encômêdo q' d'aqui em diante vos não intrometaes
 nas cousas que tocarem, e pertenserê a arrecadação dos dr.
 de minha fazêda, e se o ditto Gabriel de Pina ou qual quer
 outro official della fizer o q' não deui em seus officios ser-
 uirmoeis por vossas cartas, p' eu to toda abreuidade puer nisso
 como bouuer p' meu seruiço e dar acada bu' o castigo q' merear
 Jorge da Costa fez e f'za a sette de Setêbro de 1572.
 Manoel da Costa fez o feitor. f'ca por carta da por min
 com a propria d'el Rey

CXIX

Esta apropriada no livro 2.
 fol. 189

Eu El Rey faço saber

aos que este aluara virem que os vereadores e procurador da
 cidade do Porto me enuiãrão dizer q' ao tpo q' o d' Gaspar
 do meu desembargo tomara a residêcia ao Ld' Gaspar Lopez
 da Rocha Juiz dos orfãos da ditta cidade os officiaes della ele-
 gerão, p' servir o ditto carregado ao Ld' Francisco Vieira p'
 ser b' Letrado, e de muita experiencia, e que nella seruira de
 p'mettor, e Vig' geral, até eu puer do ditto officio a que bouues
 se p' meu seruiço, e q' aditta eleição fizerao p' aditta cidade
 estar em posse deleger Juiz cada vez q' vagaua por qualqr
 via q' fosse, e q' o ditto desembargador não consertira que o ditto
 Licenciado seruisse pella eleição da ditta cidade, e porem pella
 boa

Como pertence
 a esta cidade
 e legem luy
 de orfãos no
 tempo de resi-
 dencia auer
 a ou p' diti
 p' p'prio
 ate sua mórte
 uer.

[illegible]

Pereadores e procu-
rador da cidade do Porto Eu el Rey vos enuio muito saudar, e
a carta q' me escreuestes, em resposta da que vos m' dei acerca de
se haue de tirar alguns jogos, e cousas q' se costumam huer nas p-
cissoes

cissoes de Corpus Christi, e em outras q' essa cidade faz de que parecia
 q' se podia seguir escandalo, e sedeuiaõ escuzar, E vi as rezoas que
 daes da man^{ra} que senibo te, e de como se os dittos jogos faze commu-
 ta honestidade, e acatameto ao culto diuino, e Ouui o q' acerca
 diso medisse de vossa parte Bartholomeu d'Araujo vosso pecu-
 rador; E quanto, a bauerẽ d'hir mocas afeitadas nas dittas
 peissos parece escusado pella toruacão q' farão aos sacerdotes e
 religiosos q' vão resado, e a outras p^{as}, e somente poderão hir agtas
 q' representaõ sancta Catharina e sancta Clara, e outras sanctas
 e assias pellas, e os homes q' representaõ Reis, e Imperadores, e
 os mais jogos honestos, e d'q' senão sigua toruacão ne escadalo, como
 se faz nella cidade de *Lisboa*.

E quanto a bauer d'hir aditta peissao, Eu anno a fregia
 de sancto Ihesus, e outro anno a Sam Pedro, vos praticai este
 caso com o Bpõ desse Bpato, e elle com vosco ordenará acerca
 diso o quel he parecer mais seruico de Nosso Sr, assi pera este anno
 como para os vindouros, E eu lhe escreuo a carta q' vos com esta sera da-
 da em q'tambẽ lho encomedo, E mandarei fallar ao quincial da
 ordem de Sam Domingos q' mande aos religiosos do Mosteiro
 de Sam Domingos dessa cidade, q' no ditto dia de Corpus Christi vão
 na ditto peissao, como vão os desta cidade.

E bem assi vi os apontametos q' pello ditto Bartholomeu
 d'Araujo me enuiastes, E quanto ao primeiro em q' pedis q' não
 consenta q' se faça demanda sobre o officio de escriuão da im-
 posicão dos vinhos da ditto cidade pois a dada delle he sua, e
 della pertẽce puer do ditto officio per bem da prouisao q' acerca diso
 passei quando lhe aditta imposicão concedi da qual os desembar-
 gadores de minha fazenda, mandaõ pedir o treslado a requerim^{to}
 de hu Hieronymo Luiz quem e pede lho faça do ditto officio merce, eu
 mandei

e pto os dos na f. citada
 do corpo xpi

sobre os peissos
 e th. f. citados
 imposicão dos vinhos
 como pertence a pte
 n. de f. citados
 officio - e d. d. d.

69

Mandei aos Vereadores de Minhafaz q' não consentao q' se faça
sobreisso demanda nem oução acerca disso o ditto Hieronymo Luiz
p'ois aditta imposição he da cidade E pella guisa perque acon-
cedi bouu q' be que os Vereadores e officiaes della p'usse do ditto officio
E assi o do Recursoiro, Elles terao lembrança de o fazerem.

o off' de orçunãda
imposiçã he da da
cidade E o de Thes
della

Quando ao que pedis acerca do officio de Juiz dos orçãos dessa
cidade hei por bem que quando querque se tomar residência do d' Juiz
ou quando for doente ou impedido de man^{2a} q' não possa servir o
ditto cargo, q' essa cidade eleja huá pessoa letrado, E apto que
o sirva, em quanto eudelle não prouer ou mada dar o contr^o, e disso mada q'
passar guisa q' vos com esta enuio: ~

Juiz do orçã
p'vidente da cam^{ra}
p'leja letrado

Dizeis em outro apontam^{to} q' Eu vos escreui os dias passados
q' quizeis eleger por esoruião da camera dessa cidade, a hu' Al.
de Leão E que por outra carta me respondestes os incôuenientes
q' p'isso havia E me pedis q' da eleição q' da ditta cidade veo esse
ano presete se escolha p' o ditto officio hu' dos electos em ella. Cu-
tenho ja prouido acerca disso como pedis: ~

He bouue p' recusado o que lequereis acerca de não vottarem,
nas eleições mais q' vinte e quatro dos mysteres, E não quarêta
outo como hora vottão por algumas causas q' p'isso bouue, Bastião Va-
malho fez e L^a a xij dias de Maio de 1621. Fernaldo da
Costa o fez escreuer ~ fca t^{ra} certidã p' o m^o da orçã
p'ri João de Rego

q' Votem os q' se dispus
nas eleições

Eu o Rey faço saber

CXXI

Esta a propria nob^{re}
2^o fol. 197

aos que este Aluara virem q' o Juiz, Vereadores e curador da
cidade Porto me enuiarão dizer por sua carta que eutinha co-
cedido.

cedido a ditta cidade imposição nos vinhos q' em ella, e em seus arra-
ualdes se vendesse atauernado, por tempo de tres annos somete de
bũ ceitil, em quada quartilho, pera do rendimento della se pagar a
cisa, portage e outros dr.^{os} pellas pessoas q' a ella leuasse paõ a vender
e pellos compradores delle por a terra onã ter de sua colheita os q's
tres annos se acabauão no mez de Setemb.^{ro} do anno que vem de
quinhentos e setenta e dous. E q' por quanto as causas, e rezões per que
Eu concedera a ditta imposição a cidade os annos passados não cessa-
uão, antes heraõ agora maiores me pedião lha concedesse por mais tpo
E visto seu requerimẽto haueõdo respeito ao q' me assi enuiãrão di-
zer, E a ditta cidade não ter paõ de sua colheita q' lhe abaste, E alhe
hauer de vir de fora, para o que tem necessidade de forrar a praça da
cisa, portage, e outros dr.^{os} hei por bem, e me praz delhe conceder a ditta
imposição nos vinhos q' em ella, e em seus arraualdes se vender atauer-
nado por tpo de tres annos mais alẽ dos outros tres por q' lhe concedi, de
bũ ceitil em quada quartilho, assi e da man.^{ra} q' se contẽ na primeira
prouisaõ q' lhe disto passei a qual em todo se cumprira durãdo o ditto
tempo de tres annos mais como ditto he, e portãto mado às just.
e officiaes, aquecete aluara for mostrado, E o conbecimẽto delhe
pertẽer quenisso não ponhaõ duuida, E deixe a ditta cidade arre-
cadar a ditta imposição, em quanto o ditto tempo durar, E cumpra
E todo este aluara, E a ditta primeira prouisaõ q' acerca disto passei,
como semellas contẽ; porqu Eu o hei assi por bem; E este quero
q' Valha, E tenha forza, E vigor, como se fosse carta feita em Meu
nome per my assinnada, e passada pella minha Baia. E sem em-
barço da ordenaçã do seg.^{do} livro titulo Vinte q' Diz q' as
 cousas cujo effeito houuer de durar mais de bũ anno
passem per cartas; E passando per Aluaraõs não
valhaõ. / Bastião Damalho o fez em L^{da}
a XXviij dias de Nouemb.^{ro} de CCLXij. Fernão
da Costa o fez escrever: ~

fica a ditta carta por minha e sua
Bastião Damalho

Fuiz, vereadores, e p^{ro}

Esta apropriada no
lib 2º fol. 198

curador da cidade do Porto Eu el Rey vos enuio muito saudar, vi
a carta, e apontamentos q' me enuiastes por Bartholomeu d' Araujo
vosso procurador, E quanto ao q' me escreueis sobre officio de Juiz dos
orfaos do falgado de refogios, Coutos q' nell' estaõ de q' dizeis q' fui no-
uamente aluõ Antonio Dias per carta assinada pellos meus des-
embargadores do paco aqui viestes com embargos, pellas razoes
q' em vossa carta apontais, E me pedis que conserue essa cidade na pos-
se, e q' estaõ elle mande guardar suas doacoes, Eu quando oditto
officio fize com mandado fazer diligencia pello C^{or} dessa comarca
se hera necessario, e q' ouuisse acerca disso aditta cidade, a qual foi ouuida
segundo consta dos autos, q' oditto C^{or} fez E me enuiuou, e pois dizeis
q' tedes postos embargos aditta carta podereis acerca disso requerer
vossa justica, E seruo ha feita: ~

E ao q' dizeis que pella ordenaço do quinto liu. titº quinto,
esta determinado q' toda a pessoa q' for preza por feito crime, não seja
solta sem se primeiro correr folha pellos tabaliacs E q' o C^{or} dessa com-
marca obriga hora, e q' strange, a que se corra tambem folha das p^{as} que
saõ prezas per mādado dos almotaceis por não comprirem as posturas
da camara E por penas pecuniarias dos acordos q' se nellas faze em q'
se poe pena deedr, E de cada a os transgressores dasaes posturas o q' dizeis
q' nunca ate hora se costumou, E que hauendosse de correr folha das ta-
es pessoas por cascos tao leues sera muigrade oppressao e casto do pouo
por as maes dellas serem pobres, E me pedis q' haja por be E mada q'
aditta ordenaço não haja lugar, ne se entenda naquellas pessoas q'
fore prezas por as penas pecuniarias das posturas, E acordos da ca-
mara, E q' se use acerca disso o q' se ate hora vsou, e u escreuo a o d^{to}
C^{or}

Quem me enuie a informacão deste caso com declaracão do q' n'isso tem d'ado e
por onde se fundou, e me escreua o q' se até hora acerca disso v'rou com seu parecer
vos l'bedai minha carta, q' vos com esta enuio e com sua resposta prouerei
no que pedis, como houuer por meu seruico

Quanto a imposição dos vinhas sobre que metambé escreueis q'
vos conceda por mais tempo, Eu hei por bem de v'la conceder por 3.
annos mais alé dos outros tres perq' atenho concedida de s'cidade
assi e da man^{ra} q' l'he foi concedida a prim^a vez e disso m'adei pa^{ra}
prouisao q' vos com esta sera dada. ~

Em outro apontameto dizcis q' hauera de annos q' El Rey meu
snor, e Auo q' sancta gloria haja, m'adou por suas prouiso'es derriba
certos acudes, e fanaes, q' estauao no Rio do Douro q' impediao
a nauegacao das barcas, o q' se podia fazer sem obrigacao de pagar o
dano as partes por certas raso'es q' apontaes, e q' hora Aluaro Pires
da fonscea contador da f'marca de Zamora em que algumas tres pa^{ra}
sarao algu' dr.^o se o n'isso tinhao por ser poderoso na terra, mandou
citar essa cidade pella perda dos dittos acudes, e fanaes, e q' houue
o Juiz do caso o d^{to} Balthasar d' fonscea seu parite, e me
pedis q' mande Ver este caso sumariam^{te} pellos Desembargadores
do paco e q' não conseta q' se faga de m'ada, ne se faga gasto acida
de sobre cousa tao clara, e que foi m'adada fazer per o ditto snor
Rey meu Auo, E porq' nos dittos apontametos, ne em vossa carta
declaraes perante quem a ditta cidade foi citada p^a o ditto caso ne
perq' prouisao, vos me enuiai dizer onde pende a ditta demanda
e perante quem, e o nome do juiz, e os termos em q' esta, e haue
reis o treslado da prouisao perq' foi citada ad^{ta} cidade, emia enui
ai, e eu prouerei n'isso como me b'e parecer, e entretanto q' se faze
ta dilig^a hei por bem q' sobre este na d^{ta} demanda, e o treslado de
cap^o se apresentara a o juiz do feito a o gl' mando q' assi ocu^{pra}
Caurea